



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 44/2022 de 15 de julho de 2022

Seleção de Docentes Tutores para o PET-Saúde/ Gestão e Assistência

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE torna público Edital de chamada para a seleção de Docentes Tutores PET-Saúde/Gestão e Assistência 2022-2023 da UFCSPA, para o projeto: **“Integração ensino-serviço-comunidade para a qualificação da gestão e assistência na formação de estudantes e de profissionais de saúde na atenção à sífilis adquirida e gestacional”**

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E PROJETO

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho (PET-Saúde) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) foi instituído pela Portaria Interministerial nº 421 e nº 422, de 3 março de 2010 como um programa de ações integradas do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.

1.2. O PET-Saúde/Gestão e Assistência é uma iniciativa voltada ao fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e extensão universitária e que sejam capazes de desenvolver ações colaborativas em eixos da gestão em saúde e assistência à saúde.

1.3. Objetivo geral do projeto: Articular ações de gestão e assistência para a qualificação da formação de estudantes e de profissionais da saúde nos diferentes níveis de atenção ao usuário com sífilis adquirida e gestacional, fortalecendo a integração ensino-serviço-comunidade.

1.4. A SGTES contemplou o projeto da UFCSPA com 5 (cinco) grupos de aprendizagem tutorial para o PET-Saúde/ Gestão e Assistência. Desses, 3 (três) grupos são do Eixo da Gestão em Saúde e 2 (dois) grupos da Assistência à Saúde.

1.5. Cada grupo tutorial será composto por 12 bolsistas: 2 (dois) tutores, sendo 1 (um) deles o coordenador de grupo de aprendizagem tutorial; 2 (dois) preceptores do serviço de saúde; e 8 (oito) estudantes.

1.6. Os grupos no Eixo da Gestão em Saúde deverão contemplar a participação mínima de 3 (três) cursos distintos da área a saúde.

1.7. Os grupos no Eixo da Assistência à Saúde deverão contemplar a participação de apenas 2 (dois) cursos distintos da área a saúde.

2. DA TUTORIA E BOLSAS

- 2.1. Poderão ser tutores os docentes servidores da UFCSPA vinculados aos cursos contemplados no projeto: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição e Psicologia.
- 2.2. Dedicção de 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto.
- 2.3. Ter contribuído na elaboração e na articulação da proposta previamente.
- 2.4. Serão concedidas 10 (dez) bolsas com vigência de 12 (doze) meses, que serão cadastradas imediatamente no Sistema de Informação de Gestão do PET- Saúde, e demais aprovados mantidos em cadastro de reserva.
- 2.5. Não havendo o preenchimento de vagas pelo curso de graduação, considera-se a possibilidade de convocação pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 2.6. Conforme Edital nº 1/2022, a bolsa de tutor de grupo de aprendizagem tutorial do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terá como referência:
 - 2.6.1. Os valores das bolsas para tutor do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
 - 2.6.2. Os valores das bolsas para coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq DTI "C", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
 - 2.6.3. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que coordenadores de projeto possam autorizar o pagamento do projeto no SIGPET-Saúde e os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

3. **DAS ATRIBUIÇÕES**

- 3.1. Compete ao Coordenador do grupo de aprendizagem tutorial:
 - a) Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
 - b) Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
 - c) Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e
 - d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- 3.2. Compete ao Tutor:
 - a) Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
 - b) Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

- c) Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Deverá ser preenchida a ficha de inscrição, por meio do link <https://bit.ly/InscricaoTutorPET>, no período de **16 a 18 Julho de 2022**.
- 4.2. Para participação no processo seletivo serão considerados os seguintes pré-requisitos:
- a) disponibilidade mínima de 8 horas semanais, preferencialmente, com disponibilidade na sexta manhã e/ou tarde;
- b) disponibilidade para desenvolver atividades acadêmicas nos serviços de saúde do Distrito Docente Assistencial Coordenadoria Norte.
- 4.3. As inscrições, após avaliação e homologação, serão divulgadas no dia **20 de Julho de 2022**, no *sítio* institucional da UFCSPA (<https://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pet-saude>).
- 4.4. Os docentes aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso do PET- Saúde, no **dia 25 de Julho de 2022**, que será enviado por e-mail pela Comissão Coordenadora do Projeto PET-Saúde/Gestão e Assistência da UFCSPA.
- 4.5. Entende-se por validação do cadastro o preenchimento completo das informações de todos os participantes. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.
- 4.6. As atividades terão início na primeira sexta-feira do mês de agosto, às 10 horas da manhã, em sala a ser definida.

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Inscrição	16 a 18 de Julho de 2022
Homologação das inscrições	20 de Julho de 2022
Divulgação do resultado final – Primeira Chamada	22 de Julho de 2022
Assinatura do termo de compromisso	25 de Julho de 2022

Porto Alegre, 15 de julho de 2022.

RAPHAEL MACIEL DA SILVA CABALLERO

Pró-Reitor de Graduação Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Maciel da Silva Caballero, Pró-Reitor de Graduação Substituto**, em 15/07/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1431640** e o código CRC **3E96AC66**.